DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2
Atos Administrativos	2
Parecer	2
Notificações	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atos Administrativos

Parecer

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA
COMUNICADO

Comunico ao Sr. CLAUDIO GONÇALVES TIAGO residente à Av. Jerônimo Nunes da Silva, 491 que por inobservância da NOTIFICAÇÃO – entregue a vossa Senhoria (mesmo se recusando a assinar) no dia 19/09/2017, solicitando para que no prazo de 05(cinco) dias providenciasse a remoção do Motor estacionário e Motor de veículo, que encontra-se abandonado em passeio público (R. Alcides Alves Ferreira) impedindo o livre transito de pedestres, após ter excedido o prazo concedido pela notificação, os motores serão recolhidos, conforme: Art. 50, 51 § 3º Os infratores deste artigo estão sujeitos a ter os respectivos materiais apreendidos e recolhidos ao depósito da Prefeitura, os quais para serem retirados, dependerão do pagamento de multa e das despesas de remoção e guarda. E em cumprimento do Art. 71 da Lei Municipal nº 885 de 02 de junho de 2003 – Código de Posturas do Município.

Orindiúva, 26 de Setembro de 2017.

Reinaldo Clovis de Oliveira

Coord. Vigilância Sanitária.

Notificações

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA

Comunico a Lavratura de Notificação sobre limpeza de lotes urbanos (realizada pela Equipe de Controle de Vetores).

Ao Notificado (a) são concedidos 10 (dez) dias de prazo para proceder à limpeza do referido terreno e, quando for o caso, à remoção de lixo nele depositado, sob pena de ser-lhe aplicada a multa no valor de 04 (quatro) vezes o Valor Fiscal de Referência – VFR, por terreno, conforme Artigo 95 de Lei Municipal nº 885 de 02 de Junho de 2003.

N O T I F I C A Ç Ã O - Nº 021/2017

Notificado (a): Sra. LUCIMAR DOS REIS BELELI PEREIRA

Assunto: Fiscalização sobre limpeza de lotes urbanos (realizada pela Equipe de Controle de Vetores)

Risco à Saúde Pública

Endereço do Imóvel:

Quadra 8 – Lotes 01– Av. Jeronimo Nunes da Silva / Eugenio Luizon, 686

Orindiúva, 26 de Setembro de 2017.

Reinaldo Clovis de Oliveira

Coord. Vigilância Sanitária.